Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018 PROCESSO N.º 061/2018

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licit	acoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do
instrumento convocatório da licitação acima ide	ntificada.
Local:,, de	de 20
	Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 16 de abril de 2018.

Pregoeiro(a)

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP № 042/2018

PROCESSO № 061/2018

Registro de Preços para aquisição futura de mudas de plantas e flores diversas e materiais para jardinagem para manutenção e ornamentação dos prédios públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 -85.568-000 Saudade do Iguaçu

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PROCESSO № 061/2018** EDITAL N.º 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL - SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO de PRODUTOR RURAL/PESSOA FISICA, MEI, ME e EPP.

1 - PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, por intermédio do Departamento de Administração, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 074/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preços para aquisição futura de mudas de plantas e flores diversas e materiais para jardinagem para manutenção e ornamentação dos prédios públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data: 27/04/2018

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, nº. 708.

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

- 1.1 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO deverá ser feita até o dia 27/04/2018, até às 08:45 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 1.2 A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 27/04/2018, às 09:00 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 1.3 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 - OBJETO



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- **2.1** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura de mudas de plantas e flores diversas e materiais para jardinagem para manutenção e ornamentação dos prédios públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
- **2.2.1.1** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
- 2.1.1.1 Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.1.1.2 Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.1.3 Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.1.4 Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.1.1.5 Anexo V: Termo de Recebimento de Edital;
- 2.1.1.6 Anexo VI Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 2.1.1.7 Anexo VII Declaração de micro empresa;
- 2.1.1.8 Anexo VIII Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.
- 2.1.1.9 Anexo IX Minuta da Autorização de Compra;
- 2.1.1.10 Anexo X Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 2.1.1.11 Anexo XI Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.
- 2.1.1.12 Anexo XII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

- **3.1** O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 CEP 85.568-000 Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.
- 3.2 O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na pagina: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.
- 3.3 Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoespmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 08:45 horas.
- 4.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

PESSOA JURIDICA:

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Declaração de que a empresa encontra-se em situação fiscal regular, bem como atende plenamente os requisitos de habilitação, deste edital (conforme modelo de declaração, (anexo IV), deste Edital. **NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**
- c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo VIII), deste Edital.
- d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006 "Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (anexo VII). A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do beneficio da Lei complementar ao interessado nesta licitação.
- e) carteira de identidade;
- f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo V).

PRODUTOR RURAL:

- a) credenciamento específico, caso o LICITANTE encaminhe um representante para o certame. (conforme modelo anexo II);
- b) Declaração de que a proponente encontra-se em situação fiscal regular, bem como atende às exigências constantes do item 2, deste edital (conforme modelo de declaração, anexo IV), deste Edital.
- c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo VIII), deste Edital.
- d) carteira de identidade;
- e) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo V).



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **5.1** Poderão participar deste pregão pessoas físicas/produtores rurais e com base no art. 48, I, da LC 123/06, com alterações pela LC 147/2014, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as condições exigidas neste edital.
- **5.2** Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PROCESSO 061/2018
EDITAL N.º 042/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX
CNPJ:
PROCESSO 061/2018
EDITAL N.º 042/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CNPJ:

- **5.3** Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.
- **5.4** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- A) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- **B)** empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- C) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- **D)** empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- **E)** empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

F) Produtor Rural que não possua CAD/PRO.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- **6.1** Proposta comercial **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (cd) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I). **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação**;
- **6.2** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.
- 6.3 Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme cronograma da Prefeitura Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- **6.4 Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma da Secretaria de Educação, no almoxarifado da prefeitura no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento que será criada especialmente para esta licitação.
- **6.5 Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.
- **6.6 Validade dos produtos:** os produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contada a partir da entrega, excetuando-se os produtos perecíveis.
- **6.7** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 - Amostras e/ou bulas e/ou catálogos:

- **7.1** As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo I, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- **7.2** Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pela Administração.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **8.1** As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem **1.2.**
- **8.2** Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- **8.3** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **8.4** O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **por item**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.
- **8.4.1** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- **8.5** Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **8.6** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **8.7** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.8** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **8.9** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- **8.10** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de Menor preço Unitário, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
- **8.11** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- **8.12** No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
- 8.13 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- **8.14** Nas situações previstas nos itens **8.8 e 8.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **8.15** No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.
- 8.16 Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

9.1.1. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- 9.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
- **9.1.1.3.** Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.
 - *No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, <u>caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.</u>
- **9.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.1.5. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;
- 9.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
- 9.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
- 9.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União;
- **9.1.2.5.** Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **9.1.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**
- 9.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual/CICAD.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos (Para os Municípios de Sulina, Saudade do Iguaçu e São João: apresentar somente certidão de São João).

9.1.4. DECLARAÇÕES

- **9.1.4.1** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).
- **9.1.4.2.** Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

modelo do Anexo III;

9.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.5.2. RENASEM - Registro Nacional de Sementes e Mudas para participação do lote 01, conforme Lei 10.711/2003, dentro do prazo de vigência.

9.2. HABILITAÇÃO PRODUTOR RURAL:

- **9.2.1.1.** Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);
- **9.2.1.2.** Apresentação de comprovante do bloco de Produtor Rural (CAD/PRO);

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 9.2.2.1. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
- 9.2.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
- 9.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União;
- **9.2.2.5.** Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **9.2.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

9.2.3. DECLARAÇÕES

9.2.3.1 Declaração da Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato. (ANEXO III);

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **9.2.4.1.** RENASEM Registro Nacional de Sementes e Mudas para participação do lote 01, conforme Lei 10.711/2003, dentro do prazo de vigência.
- **9.3** Os documentos referidos no item 9, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes;
- **9.3.1** Os documentos solicitados no item nº 9, serão anexados ao processo Licitatório;
- 9.3.2 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;
- **9.3.3** Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- **9.3.4** Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

9.3.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

- **10.1** A falta de manifestação imediata de motivada da intenção de interpor recurso, importara na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).
- **10.2** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

- 11.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- **b)** pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- **12.1** Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.
- **12.2** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13 - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

13.1 – Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **6.4** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- **13.2** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, de forma parcelada.
- **13.3** A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- **13.4** Os prazos de que tratam o item **6.4**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1 O objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
- a) Será realizada a verificação da qualidade (vigor, sanidade, estágio de desenvolvimento da planta préflorescimento) e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação pela Administração.
- **14.2** Os produtos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

- **15.1** O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **17.4** deste Edital.
- **15.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificados o estado de conservação e qualidade.
- **15.3** Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Depto de Compras/Almoxarifado e vistados pelo responsável. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

16 - DO PAGAMENTO

- **16.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil), desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.
- **16.2** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

- **16.3** Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.
- **16.4** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.
- **16.5** A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 16.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- **16.6** O prazo de que trata o item **16.4** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- **16.7** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- **16.8** Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS.
- **16.9** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 30 Despesa: 6514 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – material para manutenção de bens imóveis

Principal: 30 Despesa: 2642 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – Atividades da Secretaria de Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 73 Despesa: 6289 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 — Atividades da Secretaria de Educação Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 — material para manutenção de bens imóveis

Principal: 73 Despesa: 2648 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 — Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 88 Despesa: 6515 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 — Manutenção do Ensino Fundamental Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 — material para manutenção de bens imóveis

Principal: 88 Despesa: 2653 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 - Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 138 Despesa: 6516 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 - Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – material para manutenção de bens imóveis

Principal: 138 Despesa: 2649 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 - Manutenção da educação infantil - CEMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 157 Despesa: 6517 Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da educação infantil - CEMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – material para manutenção de bens imóveis

Principal: 157 Despesa: 2652 Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 — Serviço de atenção básica em Saúde Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 — sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 451 Despesa: 6518 Fonte de Recurso: 303 – saúde vinculada

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – material para manutenção de bens imóveis

Principal: 451 Despesa: 2661

Fonte de Recurso: 303 - saúde vinculada

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – Atividades da Secretaria de Agricultura

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 186 Despesa:2995 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 — Atividades da Secretaria de Agricultura Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 — material para manutenção de bens imóveis

Principal: 186 Despesa: 2669 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08 – SEDRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 237 Despesa:6292 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08 – SEDRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – material para manutenção de bens imóveis

Principal: 237 Despesa: 2678 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Atividades da secretaria de assistência social

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 285 Despesa: 6519 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Atividades da secretaria de assistência social



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – material para manutenção de bens imóveis

Principal: 285 Despesa: 2682 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Meio ambiente

Funcional Programática: 18.541.0021.2.019 - Atividades da Secretaria de meio Ambiente

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 309 Despesa: 3000

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Meio ambiente

Funcional Programática: 18.541.0021.2.019 – Atividades da Secretaria de meio Ambiente

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – material para manutenção de bens imóveis

Principal: 309 Despesa: 2697

Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 - Promoção e Incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 377 Despesa: 6520

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 - Promoção e Incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – material para manutenção de bens imóveis

Principal: 377 Despesa: 2706

Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres

16.10 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

17 - PENALIDADES

17.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

17.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

- **17.3** O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.
- 17.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- **17.5** Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.
- **17.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.
- **17.7** O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
- **17.8** Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- **17.9** As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **18.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.
- 18.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:
- a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal;
- c) Instrumento de procuração se for o caso;
- d) Documento de identificação com foto do procurador.
- e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.
- 18.2.1 O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.
- **18.3.** Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- **18.3.1.** Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em "Suspenso".
- **18.4.** Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **18.5.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **18.6.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

19 - DOS RECURSOS

- **19.1.** Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.
- **19.2.** Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razoes recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção publica.
- **19.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual numero de dias, que começaram a correr no termino do prazo do RECORRENTE.
- **19.4.** Após a apresentação das contra razoes ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinara o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, á autoridade competente para decisão.
- **19.5**. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. Deste EDITAL.
- **19.6**. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importara na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **20.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **20.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- **20.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 – ANEXOS DO EDITAL

21.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicandose os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- **22.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- **22.3** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- **22.4** É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- **22.5** O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- **22.6** A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- **22.7** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, observados os requisitos do item 18 deste edital.
- **22.8** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- **22.9** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.
- **22.10** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- **22.11** O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de São João, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **22.12** Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 16 de abril de 2018.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 Saudade do Iguaçu Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR. **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

ANEXO I

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de mudas de plantas e flores diversas e materiais para jardinagem para manutenção e ornamentação dos prédios públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme segue:

Lote 01 – Aquisição de plantas e mudas:

Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.
1	25	ABELIA (Abélia grandiflora) 0,60M		25,00
2	20	Acalifa Vermelha (Acalypha Wilkesiana) 0,60 M	UN	37,00
3	200	Agapanthus azul (Agapanthus africanus)	UN	6,00
4	60	AGAPANTO BRANCO (Agapanthus praecox)	UN	5,90
5	20	Agave angustifolia	UN	21,00
6	30	Agave Dragão (Agave attenuata)	UN	22,70
7	20	AGAVE PALITO (agave geminiflora)	UN	31,70
8	50	ALAMANDA AMARELA ARBUSTIVA (allamanda polyantha)	UN	17,00
		0,40M		
9	50	ALAMANDA AMARELA (Allamanda Cathartica L.) 0,40M	UN	17,00
10	50	ALAMANDA VIOLACEA (Allamanda blanchette A DC) 0,40M	UN	20,00
11	40	ARALIA (Dizigotheca elegantissima R.Vig. & Guill.) 0,40M	UN	34,00
12	20	ARAUCARIA EXCELSA (Araucaria excelsa (Lamb.) R. Br) 1M	UN	26,50
13	150	AZALÉIA (Rhododendron 60 cm	UN	16,00
14	50	AZALEIA HIBRIDA (rhododendron gandavense) diversas cores	UN	21,00
		30 cm		
15	10	BAMBU DE JARDIM (Bambusa gracilis) 1,5M	UN	65,50
16	6	BAMBU MOSSO (Phyllostachys pubescens) GRANDE 4m	UN	283,00
17	4	BAMBU MOSSO (Phyllostachys pubescens) MÉDIO 3m	UN	231,00
18	20			24,50
		mudas		
19	60	BELA EMILIA (Plumbago auriculata) 0,8M	UN	22,50
20	50	PINGO DE OURO (Duranta erecta aurea) 30CM	UN	4,10
21	5	BROMÉLIA (Neoregelia sp) GRANDE	UN	65,00
22	20	BUXO BOLA (Buxus sempervirens) MÉDIO 0,50m	UN	34,50
23	25	BUXO BOLA (Buxus sempervirens) GRANDE 0,80m	UN	43,00
24	30	BUXO BOLA (Buxus sempervirens) PEQUENO 0,25m	UN	18,00
25	15	BUXO CONE (Buxus sempervirens)1m	UN	52,00
26	35	CAFEZINHO (Ardisia crenata) 55M	UN	19,50
27	10	CALEUS (coleus fairway)	UN	36,00
28	60	CALLIANDRA (Calliandra brevipes) 1,5	UN	16,00
29	60			14,60
30	40	CAMELIA (Camellia japonica L.) 1,5M	UN	36,50
31	40	Canafístula/Senna spectabilis 3M	UN	26,00
32	80	CEREJEIRA -ORNAMENTAL – Prunus serrulata 2M ROSA	UN	24,50



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

	Ruariei	vito berscheid, 706 - 65.566-000 - Saudade do iguaçu -	Parana	
33	80	CEREJEIRA -ORNAMENTAL – Prunus serrulata 2M BRANCA	UN	24,00
34	30	CHARUTO (Cupressus sempervirens) 1,5M	UN	63,00
35	10	CHEFLERA (Schefflera arboricola) ALTA 2m		83,00
36	10	CHEFLERA (Schefflera arboricola) MÉDIA 1m	UN	52,00
37	30	CICA (Cycas revoluta) adulta	UN	46,50
38	30	CINERÁRIA (Senecio douglasii)caixa com 15 mudas	UN	25,50
39	35	CIPRESTE AZUL (Chamaecyparis pisifera) 1M	UN	33,00
40	40	CIPRESTE DOURADO (Chamaecyparis obtusa) 1,0 m	UN	32,50
41	25	Cipreste italiano (Cupressus serperviriens) 2,5 M	UN	38,50
42	40	CLOROFITO (Chlorophytum comosum) caixa com 15 mudas	UN	20,30
43	25	CRISTA DE GALO (CELOSIA CRISTATA) caixa com 15 plantas	UN	18,30
44	30	DRACENA TRICOLOR (Dracena marginata) GRANDE 1,4m	UN	34,50
45	35	DRACENA TRICOLOR (Dracena marginata) MÉDIA 1m	UN	30,00
46	50	ERICA (cuphra gracilis kunth) CAIXA COM 15 MUDAS	UN	24,00
47	50	ESTREMOSA (Lagerstroemia indica) BRANCA 2M	UN	20,50
48	50	ESTREMOSA (Lagerstroemia indica) PURUPURA 2M	UN	23,00
49	50	ESTREMOSA (Lagerstroemia indica) ROSA 2M	UN	22,70
50	10	Eucalipto Arco-Íris (Eucalyptus deglupta) 1M	UN	68,00
51	30	FALSA ERICA ERICA JAPONESA (Leptospermum scoparium J.	UN	18,00
		R. FORST.) 0,80M		,
52	2	FICUS VAREGADO (Ficus variegata) 1M	UN	18,50
53	2	FICUS VAREGADO (Ficus variegata) 2,5 M	UN	182,50
54	2	FICUS VAREGADO PEQUENO (Ficus variegata) 0,90M	UN	31,50
55	2	FICUS VERDE (Ficus benjamina) 0,90M	UN	27,70
56	2	FICUS VERDE (Ficus benjamina) 2M	UN	115,00
57	25	FUNCIONÁRIA (Gazania rigens) CAIXA COM 15 MUDAS	UN	21,30
58	30	GARDÊNIA (Gardenia jasminoides) 0,60M	UN	17,60
59	20	GINKGO BILOBA (Ginkgo biloba L.) 2M	UN	50,00
60	25	Gomphrena CAIXA COM 15 MUDAS	UN	25,00
61	30	GRAMA AZUL (festuca glauca)	UN	18,00
62	60	GRAMA PRETA – Ophiopogon japonicus caixa com 15 mudas	UN	18,60
63	80	HIBISCO (hibiscus sinensis) 1,5 M	UN	19,00
64	70	HIBISCO DA SIRIA (hibiscus syriacus L.) 1,5M CORES DIVERSAS	UN	20,00
65	20	HONZE HORAS (Portulaca grandiflora Hook), cores diversas caixa com 15 unidades	UN	18,00
66	10	IPÊ - MIRRIM (Stenolobium stans) 0,5M	UN	25,70
67	30	IPÊ AMARELO (Tabebuia alba) 2M	UN	22,70
68	40	IPÊ BRANCO (Tabebuia roseoalba) 2M	UN	22,70
69	40	IPÊ ROXO (Handroanthus avellanedae)1,20 M	UN	17,70
70	50	IRIS AMARELA (Trimezia fosteriana)	UN	16,00
71	50	IRIS ESPARAXIS (Sparaxis tricolor)	UN	16,50
72	10	JASMIM MANGA (Plumeria rubra) 1,5 M	UN	48,00
73	20	KAISUKA (Juniperus chinensis torulosa) GRANDE 3m	UN	133,00
74	30	KAISUKA (Juniperus chinensis torulosa)MÉDIO 1,6m	UN	107,00
75	15	KAISUKA(Juniperus chinensis torulosa) PEQUENO 1m	UN	70,00
76	120	LEITEIRO VERMELHO (Euphorbia cotinifolia) 1M	UN	18,00



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

	rtaurrer	vito Berscheid, 706 - 65.566-000 - Saudade do iguaçu -	Parana	
78	50	LIRIOPE (Liriope spicata)	UN	10,80
79	60	MAGNOLIA (Magnolia liliflora) 1,5 m	UN	48,00
80	50	MANACA DA SERRA DE JARDIM (Brunfelsia uniflora) 1,2M	UN	28,00
81	100	MANACA DA SERRA (Tibouchina mutabilis) 1,2M	UN	12,00
82	80	MORÉIA AMARELA (Dietes iridioides)	UN	12,00
83	60	Moréia branca (dietes iridioides)	UN	11,60
84	10	Nandina (Nandina domestica)	UN	32,30
85	15	NOIVINHA: Euphorbia leucocephala 1,0m	UN	30,00
86	40	ORQUIDEA BAMBU (Arundina graminifolia) ALTA 1m	UN	19,20
87	30	PALMEIRA ARECA (Dypsis lutescens) 1,5 M	UN	50,00
88	6	PALMEIRA AZUL (Bismarckia) PEQUENA 1,0 METRO	UN	392,00
89	3	PALMEIRA AZUL (Bismarckia) GRANDE 2 METROS	UN	775,00
90	25	PALMEIRA DO VIAJANTE (Ravenala madagascariensis) 1,8M	UN	92,00
91	20	PALMEIRA FÊNIX (Phoenix Roebelenii) MÉDIA 1,5m	UN	113,00
92	5	PALMEIRA FÊNIX (Phoenix roebelenii) ALTA 3 M	UN	293,00
93	10	PALMEIRA FÊNIX (Phoenix Roebelenii) PEQUENA 0,90M	UN	42,00
94	40	PALMEIRA IMPERIAL (Roystonea regia) MÉDIA 1,5M	UN	35,00
95	30	PALMEIRA IMPERIAL (Roystonea Oleracea)ALTA 2m	UN	70,00
96	10	PALMEIRA IMPERIAL (Roystonea Oleracea)PEQUENA 0,9M	UN	26,00
97	3	PALMEIRA LEQUE (Licuala grandis)ALTA 2m	UN	336,00
98	2	PALMEIRA RABO DE PEIXE (aryota urens) 2M	UN	129,00
99	30	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (Wodyetia bifurcata) 2M	UN	326,00
100	8	PALMEIRA RAFIS (Rhapis excelsa) 1,0 m	UN	34,00
101	30	PALMEIRA REAL (Archontophoenix cunninghamiana) 2M	UN	55,00
102	10	Palmeira Triangular - (Dypsis decaryi) 2,0	UN	170,00
103	22	PALMEIRA TRIANGULAR (Dypsis decaryi) 1M	UN	60,70
104	5	PATA DE ELEFANTE (Beaucarnea recurvata)	UN	45,00
105	30	PATA DE VACA (Bauhinia variegata) 1,5M	UN	18,50
106	10	PEREQUITO (Alternanthera ficoidea) caixa de 15 mudas	UN	24,00
107	2	PLEOMELE VAREGADO (Dracaena reflexa) 2,5 M	UN	166,00
108	5	PLEOMELE VAREGADO (Dracaena reflexa) 1,0 M	UN	64,00
109	50	PODOCARPO (Podocarpus) 1,2 M	UN	19,50
110	5	PODOCARPO (Podocarpus) 2M	UN	44,20
111	100	QUARESMEIRA (Tibouchina stenocarpa) CORES VARIADAS 1M	UN	17,70
112	20	RABO DE GATO (Acalypha reptans) (caixa com 15)	UN	35,00
113	6	ROSA TREPADEIRA (Rosa wichuraina)0,50M	UN	23,00
114	25	SIBIPIRUNA (Caesalpinia peltophoroides Benth Fabacea) 3M	UN	44,00
115	50	STRELISSA (Strelitzia reginea) ADULTA	UN	40,50
116	10	TAGETES MINUTA (Cravo-de-defunto) caixa com 15 plantas	UN	18,00
117	20	TAPETE- INGLES (Polygonum capitatum) caixa com 15 mudas	UN	23,00
118	40	TIPUANA (Tipuana tipu) 2M	UN	25,70
119	15	TRAPOERABA ROXA (Tradescantia pallida) Caixa com 15	UN	27,50
		mudas		
120	40	TRÊS MARIA (Bougainvillea glabra va. graciliflora) 0,8M	UN	22,00
121	50	TRÊS MARIA (Bougainvillea Spectabilis 0,40m	UN	22,00



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

122	20	TUIA MAÇA VERDE (Thuja occidentalis L.) 2M		30,00
123	20	TUIA MACARRÃO (Chamaecyparis pisifera filifera-aurea)		52,50
		1,5M		
124	20	VÉU DE NOIVA (Gibasis pellucida) tamaho 0,60M		18,00
125	500	GRAMA ESMERALDA (Zoysia japonica)		9,80
126	50	GRAMA SEMPRE VERDE		9,80

lote 02 – Aquisição de material e ornamentos para jardim:

1010 02	Aquisição	de material e ornamentos para jardim.		
Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.
1	2	Tesoura para poda Profissional Afiação de precisão;	UN	268,00
		Garantia de qualidade e durabilidade;		
		Lâminas em aço temperado com ranhura fresada na contra		
		lâmina;		
		Revestimento antiderrapante.		
		Peso: 240g		
		Comp: 200mm		
		Corte: Ø 25mm"		
2	2	TESOURA TELESCOPICA PARA ARBUSTOS, Peso maximo 1,4	UN	410,00
		kg, Largura maxima 25 cm, Altura total 74 cm, Cabo		
		telescópico regulável de 75cm a 95cm fabricado em		
		alumínio, Punhos ergonômicos e lâminas em aço		
		temperado, antiaderentes, Lâminas curvadas para um		
		contínuo ângulo de corte, Dispositivo para regulagem de		
		aperto das lâminas, Gumes auto-afiáveis, com corta-ramos		
		integrado à lâmina, Batentes de amortecimento		
		emborrachados		
3	900	LONA FILME PLASTICO TRANSPARENTE 150 MICRA com	M ²	3,20
		tratatamento ultravioleta		
4	350	SOMBRITE DE POLIETINELO, COM TRATAMENTO	M^2	4,50
		ULTRAVIOLETA MALHA 30%	2	
5	400	SOMBRITE DE POLIETINELO, COM TRATAMENTO	M^2	6,10
	4.000	ULTRAVIOLETA MALHA 70%		1.16
6	1.000	FITA GOTEJADORA ESPESSURA DA PAREDE 200 micra (M	1,16
	000	espaçamento 0,15cm)		4.20
7	900	FITA GOTEJADORA ESPESSURA DA PAREDE 200 micra (M	1,20
	Ε0	espaçamento 0,90cm)	LINI	7.60
9	50	MICRO ASPERSOR MC- 20 1/2 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC BITOLOA 32	UN	7,60
9	15	MM PRESSÃO MAXIMA 10kgf/cm²	UN	20,50
10	10	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 25MM	UN	28,40
11	5	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 32MM	UN	34,60
12	3	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	15,40
12		32MM	OIN	13,40
13	15	TE DE REDUÇÃO DE 32 PARA 25MM	UN	5,00
14	10	JOELHO 45º SOLDÁVEL 32MM		4,90
15	30	JOELHO 45º SOLDÁVEL 25MM	UN	3,20
16	40	ASPERSOR T SPRAY FINA 360 GRAUS ANTI GOTAS		17,50
17	1	CONTROLADOR COM 8 ESTAÇOES TRES PROGRAMAÇOES E 4	UN	965,00
		TEMPOS DE INICIO DE REGA COM ENTRADA PARA SAIDA DE		



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		CHUVA		
18	10	REGISTRO UNIÃO COM ANEIS LISO 1/2	UN	10,00
19	30	T DE 1/2 PARA MANGUEIRA 3/4	UN	3,70
20	30	JOELHO DE 1/2 PARA MANGUEIRA	UN	3,30
21	30	LUVA DE 1/2 PARA MANGUEIRA	UN	3,10

Disposições Complementares sobre as Propostas:

- 01 Apresentar somente cotações de produtos que atendam as especificações mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 02 Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, o Pregoeiro, juntamente com a Administração Municipal analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.
- 03 As mudas deverão ser entregues, em perfeito estado, na quantidade solicitada, no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 05 (CINCO) dias após o recebimento da mesma.
- 04 As mudas serão devolvidas na hipótese de má qualidade ou de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela licitante detentora da Ata, no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 05 As plantas deverão estar acondicionadas em embalagens que preservem sua estrutura, sob pena de não recebimento das mesmas.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (documento optativo)

PROPONENTE:	
	FONE/FAX:(0xx)
nºa modalidade de Iguaçu, na quali	o(a) Sr.(a) portador(a) da cédula de identidade sob e CPF/MF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do dade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, sta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que ários.
Por ser a express	ão da verdade, firmamos a presente.
	.,dede 20
	Ass. representante legal da empresa RG/CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.

Cargo:

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)
PROPONENTE:
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 042/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer
de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
de 20

Ass. representante legal da empresa RG/CPF nº Cargo: CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE: ENDEREÇO
CNPJ:FONE/FAX:(0xx)
O representante legal da Empresa, na qualidade de Proponente do procedimento
icitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de
Saudade do Iguaçu, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
de 20
Ass. representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018 PROCESSO N.º 061/2018

Anexo V

Razão Social:			
CNPJ N.º			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:	
Pessoa para contato:			
Local:,_	de	de 20	
, _		dc 20	
-			
	Assina	atura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 16 de abril de 2018.

Pregoeiro(a)

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

PROPONENTE: ENDEREÇO
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 042/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
dede 20
Ass. representante legal da empresa
RG/CPF nº Cargo:

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

DOCUMENTO PERTINENTE Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

ANEXO VII

modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:
MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;
Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 900.000,00;
Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 900.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.
Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
dede 20
Ass. representante legal da empresa RG/CPF nº

Cargo:

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CNPJ 95.585.477/0001-92

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, sediada(endereço completo), declar
sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação n
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
de 20
Ass. representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CNPJ 95.585.477/0001-92

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

DOCUMENTO PERTINENTE Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

ANEXO IX

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS №/201.

Pelo presente, autorizo a compra dos itens abaixo descritos:

_				
1	\boldsymbol{c}	NITD	$\Lambda T \Lambda$	NTF

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, 708 − Centro − Município de Saudade do Iguaçu − Paraná, inscrita no CNPJ № 95.585.477/0001-92.

	DRNECED	OR							
RAZ	ÃO SOCIA	L:							
END	EREÇO:								
FON	E/FAX:				CNPJ:		IE:		
	ROCESSO								
LICITAÇÃO:			rocess	o nº061/201	8 - Mod	alidade Pregão nº 0	42/2018- At	a de RP r)°
SOLI	CITANTE:								
DOT	AÇÃO:								
PAG	AMENTO:	:							
LOC	AL ENTRE	GA:							
OBJE									
	/IOLOGAÇ								
PRA	ZO EXECU	ÇÃO							
4 175	INIC								
4.ITE	_	1	_				1		
LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO)		MARCA	UNIT.	TOTAL
	_	QTDE	UN	DESCRIÇÃO)		MARCA	UNIT.	TOTAL
LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO)		MARCA	UNIT.	TOTAL
LT TOT/	ITEM AL GERAL			DESCRIÇÃO)		MARCA	UNIT.	TOTAL
LT TOT/	ITEM			DESCRIÇÃO)				
LT TOT/	ITEM AL GERAL			DESCRIÇÃO)	Saudade d			TOTAL
TOT/ Dest	AL GERAL	nateriais)	Saudade d			
TOT/ Dest	ITEM AL GERAL	nateriais)	Saudade de			
TOT/ Dest	AL GERAL	nateriais	DMINIS	TRAÇÃO)	Saudade d			
TOT/ Dest	AL GERAL	nateriais RIO DE A	DMINIS	TRAÇÃO)	Saudade d			
TOT/ Dest	AL GERAL ino dos m	nateriais RIO DE A	DMINIS	TRAÇÃO)	Saudade d			
TOT/ Dest	AL GERAL	nateriais RIO DE A	DMINIS	TRAÇÃO)	Saudade d			

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 -85.568-000 Saudade do Iguaçu

> MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018 **ANEXO X** MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ID Nº PROCESSO Nº

PREGÃO PRESENCIAL № 042/2018- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei vito Berscheid, nº 708 - Centro – Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 042/2018, homologada em ... de de 20..., RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DO OBJETO 1.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de mudas de plantas e flores diversas e materiais para jardinagem para manutenção e ornamentação dos prédios públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sob edital Pregão SRP n.º 042/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

4.1 Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos itens registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CNPJ №
situada a, nº, município de, Bairro: CEP:Estado:
Telefone:e-mail:

Lote 01 – Aquisição de mudas de flores para reposição em vasos de ornamentação da avenida:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$

5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias , a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 042/2018, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.
- 5.3- O Município de Saudade do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- 5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal n^2 009/2007 de 05 de março de 2.007.

6. DO PAGAMENTO

- **6.1** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal vistada pelo Secretário responsável, sendo em depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).
- **6.2** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

- **6.3** Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.
- **6.4** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.
- **6.5** A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- **6.6** O prazo de que trata o item **6.4** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- **6.7** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- **6.8** Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS.
- **6.9** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2018/2019.
- **6.10** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

ESTADO DO PARANA CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6 A presente ata será fiscalizada pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91 o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no edital. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 042/2018.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 042/2018.

9 - DAS PENALIDADES

- 9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
- a)- advertência;



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;

- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- 9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- 9.6. As sanções previstas no item 9.1, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 10..2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- 10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

fornecimento;

- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.
- 11.2 O presente contrato terá como gestor ITACIR JR BOCHIO, brasileiro, maior, capaz, Secretario Municipal, inscrito no CPF/MF sob nº 222.073.778-06 residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91 o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na presente ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 — de 05 de março de 2007.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 14.1. Integram a presente ata o Edital n.º 041/2018 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.
- 14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, de de de	
	MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR — PR.
	MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal
EMPRESA:	
TESTEMUNHAS:	
Nomo	Nomo:
Nome CPF	Nome: CPF
RG	RG

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

ANEXO XI

DECRETO № 009, DE 05 DE MARÇO DE 2007

Institui o Sistema de Registro de Preços — SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

- **Art. 2°** O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.
 - **Art. 3°** O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.
- **Art. 4°** A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.
- **Art. 5°** Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.
- **Art. 6°** Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.
- **Art. 7º** As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- **Art. 8º** A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.
- **Art. 9°** Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.
- § 1º A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.
- § 2° A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei n° 8.666/93.
- § 3° Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2° do artigo 64 da Lei n° 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.
- **Art. 10** A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7° do artigo 23 da Lei n° 8.666/93.
- **Art. 11** A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

- Art. 12 O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.
- § 1º O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.
- § 2° O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 13 O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses: I – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- II pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.
- § 1° A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntandose comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
- § 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.
- § 3° A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- **§ 4°** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.
- **Art. 14** Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.
- Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.
- **Art. 15** Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.
- **Art. 16** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.
- **Parágrafo único.** A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 17 O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2007.

ROGÉRIO GALLINA Prefeito Municipal

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

ANEXO XII

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

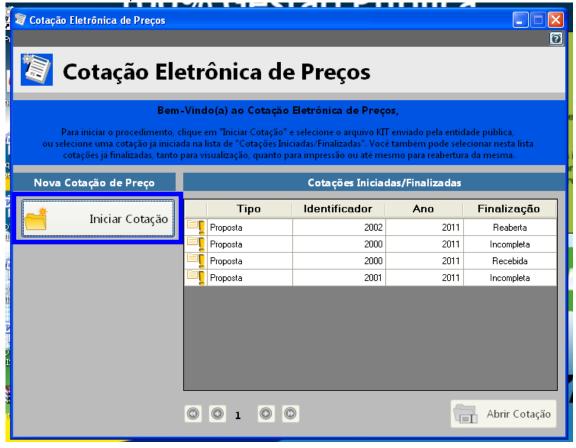
1º PASSO - INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome KIT PROPOSTA.

2º PASSO - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

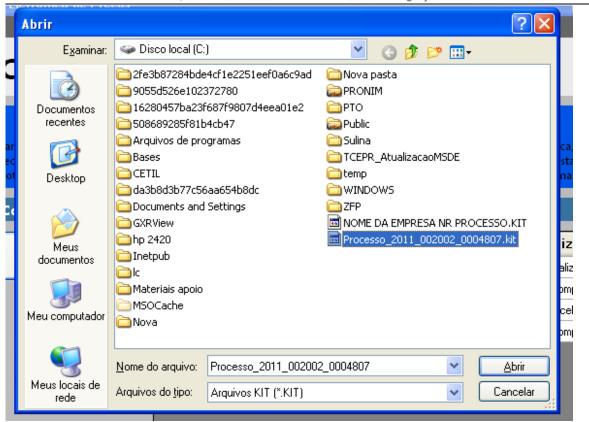
- Execute o aplicativo KIT PROPOSTA



- Selecione a opção "iniciar cotação"

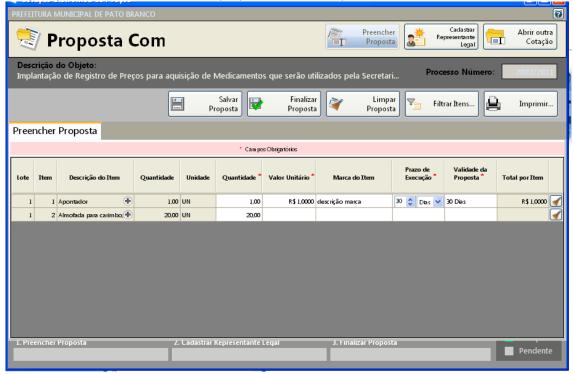


Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posterioremente.



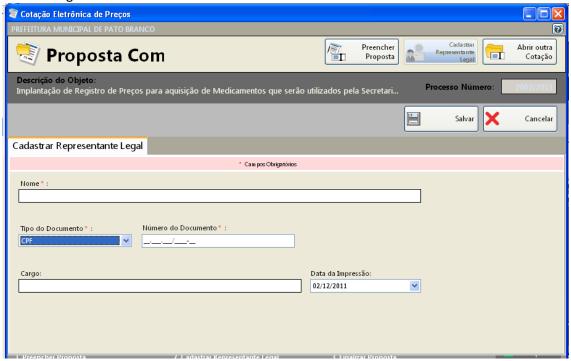
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:



- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO



- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

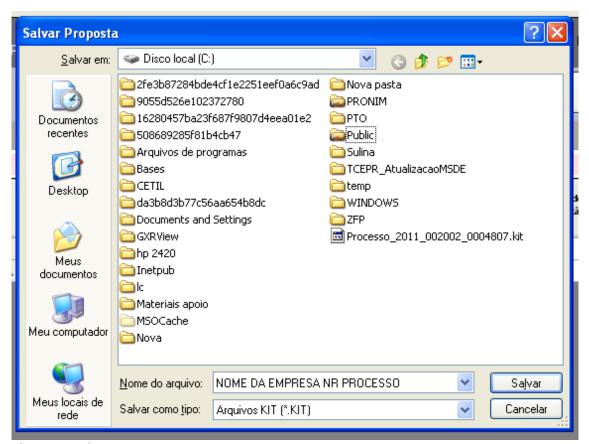


ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

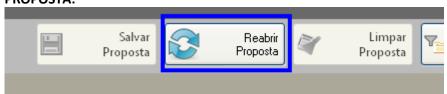


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**

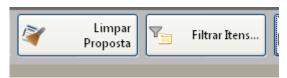


Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione está ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione está opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

